

Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXII // EDIÇÃO Nº 11.255
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
01 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$ 2,00

Terça-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

DIÁRIO
HOJE



8 PÁGINAS+
CADERNO B

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 5,17
VENDA: R\$ 5,17



EURO
COMPRA: R\$ 5,11
VENDA: R\$ 5,11

ARROBA DO
BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 242,02
VACA
R\$ 230,38

TEMPO



MAX 33º
MIN 16º

Sol com algumas nuvens.
Chove rápido durante
o dia e à noite.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 3326.4724



CENTRAL DO
ASSINANTE
(65) 3326.6501



Fotografe o
QR code ao lado
e acesse a página
do site do seu
jornal DIÁRIO
DA SERRA

POR UMA PRÁTICA
SUSTENTÁVEL RECICLE.
PASSE ESTE JORNAL



Finados será marcado por celebrações nos cemitérios

NESTA QUARTA Celebrações iniciarão às 6h, no Cemitério Jardim da Paz P8



Histórias daqueles que deixaram marcas em nossa vida

“PELO BEM DO BRASIL”

Mauro Mendes
defende
cooperação com
presidente eleito

Governador afirmou
que precisam atuar
em sinergia para
entregar resultados
ao cidadão P2



MARATONA

Mutirão gratuito
prepara
alunos da rede
pública para
Enem 2022

O mutirão
estudantil abrirá
salas de aulas
online gratuitas P4

PRÓ BOLSONARO

Trevo da
Melancia
concentra ponto
de bloqueio em
Tangará da Serra

O manifesto é
pacífico e não
tem pretensão
de conflitar P3

LIXO ZERO

Cerca de 60 litros de óleo usados
foram recolhidos durante ação

Descarte correto ainda pode ser feito,
por meio da reciclagem P5

BR-364 E MT-235

Manifestantes bloqueiam entrada
de Campo Novo do Parecis (P3)

FAÇA AQUI EM TANGARÁ:
*Testes do Pezinho e
da Bochechinha*

Cuidado essencial da
saúde do bebê
desde os primeiros
dias de vida.

laboratório
carlos chagas
cuabá - desde 1960

grupo
sabin

CENTRAL DE ATENDIMENTO: (65) 3339-6500 • (65) 99210-0032

RT- Dra. Márcia Regina Castilho - CRBM3 4854

Natal
PREMIADO

CDL
Tangará da Serra

Valores Prêmios

01-DE R\$ 5.000,00
01-DE R\$ 3.000,00
01-DE R\$ 2.000,00
05-DE R\$ 1.000,00
19-DE R\$ 500,00
MAIO-SANTA R\$ 1.000,00

Patrocínio Master

Sandra	FOGLIATTO	LORENZETTI	PIQUINHO	RAMOS	Santa
dino	Casa de Belém - Cia	Thomaz	Ulima	ELIOT	LOJAS MARINHA
7-11	INFANTIKS	AM	TODA NOSSA	IM	
Elder	HS	TECHPOSTOS	Elder	SHAMA	OESTE
Sicredi	DURALL	LEIROSSE	SANTO	TGA	
GENESIS	ENDE	PCDE	PCDE	PCDE	PCDE

Compre e concorra!

DS

ARTIGO

O BODE NA
SUA EMPRESA

Durante minha carreira no mercado financeiro tive diversas oportunidades de negociar reestruturações de dívidas empresariais, tanto pelo lado do banco, como pelo lado do devedor. O sucesso de uma reestruturação (entendendo como sucesso, quando ao final do processo a companhia consegue sair de uma situação financeira ruim e retornar à sua atividade normal) depende de inúmeros fatores e detalhes que vão muito além da análise fria dos números e das alternativas disponíveis. Fatores subjetivos, como a postura do devedor, os objetivos divergentes entre os credores, a dinâmica da negociação, a governança da companhia, a qualidade dos assessores envolvidos, a confiança mútua, entre outros, podem determinar o sucesso ou o fracasso do processo e, consequentemente, a recuperação ou a falência do negócio. Há, no entanto, dois erros bastante comuns por parte do devedor que podem comprometer consideravelmente as chances de sucesso.

O primeiro, é o administrador, seja ele sócio ou executivo, não reconhecer o problema que tem. Segue-se a isso a tentativa de esconder o problema dos credores e stakeholders em geral. Com isso, perde-se um tempo precioso para estancar a sangria. Quanto antes se admita a dificuldade, mais margem de manobra se tem. Não admitir o problema, principalmente na frente de credores que têm experiência para identificá-lo, gera outro efeito deletério: mina a confiança.

Lembro-me de um grupo sucroenergético que certa vez chamamos ao banco para uma conversa, pois identificamos que as finanças não estavam bem. A empresa tinha três unidades industriais e recomendamos ao gestor que vendesse uma delas (havia liquidez para esses ativos na época), oferecemo-nos, até mesmo, para procurar um comprador. O executivo negou de pé junto que tinha qualquer problema e ainda se mostrou ofendido com a nossa abordagem.

Em virtude do fato, reduzimos a nossa exposição ao grupo paulatinamente, de forma que quando o problema se tornou público, cerca de um ano depois, nossa exposição era um quarto em relação à data da reunião. O cliente faliu, mas os credores (nós incluídos) também perderam dinheiro. Tivesse o problema sido reconhecido de imediato, talvez o fim fosse outro.

O segundo erro, também bastante comum, é o credor pular diretamente da fase do “não admitir o problema” para a fase do “a melhor defesa é o ataque”. Nestes casos, em geral ele terceiriza a negociação e, muitas vezes, a tomada de decisão, para consultores financeiros e advogados pró solução litigiosa. Bons advogados e consultores são indispensáveis como conselheiros, contudo, a negociação e a tomada de decisão são prerrogativas dos administradores, que diferentemente dos prestadores de serviços citados, serão diretamente afetados por elas.

Faltam estatísticas mais atualizadas, mas, segundo levantamento de 2013 da consultoria Corporate Consulting e do escritório de advocacia Moraes Salles, apenas 1% das empresas que pediram recuperação judicial no Brasil saíu do processo recuperada. Naquele período, cerca de quatro mil companhias pediram recuperação judicial, mas só 45 voltaram a operar como empresas regulares. No decorrer desses oito anos e meio, apenas 23% delas tiveram os seus planos de recuperação aprovados pelos credores, enquanto 398 companhias faliram e a maioria dos processos se arrastava no Judiciário sem definição final.

Outro estudo, feito pela Serasa Experian na mesma época, descobriu que somente uma empresa em cada quatro consegue sobreviver no Brasil após pedir uma recuperação judicial. Para realizar esse levantamento, o birô de crédito analisou 3.522 empresas que tiveram pedidos de recuperação judicial aprovados entre junho de 2005 e dezembro de 2014. Deste grupo, 946 companhias tiveram o processo encerrado nesse período. Entre essas, 218 (23,04%) retomaram as atividades. Por outro lado, 728 empresas (76,95%) decretaram falência. Seja qual for o dado correto, fica claro que a saída litigiosa tem pouca chance de sucesso.

Portanto, em uma crise financeira, seja qual for o tamanho do seu negócio, reconheça rapidamente que o problema existe. Opte sempre pela negociação. Não vai ser fácil, nem indolor, nem garantida, mas a complexidade e a dor serão menores e as chances de sucesso maiores que as de uma opção litigiosa. Contrate bons consultores e advogados, pois é importante estar bem assessorado, mas opte por profissionais que tenham experiência em saídas negociadas.

Não terceirize a negociação nem as decisões. Lembre-se: o maior interessado é você. Quanto antes colocar o bode na sala e começar a discutir as opções sobre o que fazer com ele, mais cedo ele sairá de lá.

Manoel Pereira de Queiroz é superintendente de Agronegócio do Banco Alfa e membro do Conselho Superior do Agronegócio da Fiesp

JORNAL DIÁRIO DA SERRA	REDAÇÃO
Propriedade da AJOTA	DIREÇÃO DE JORNALISMO
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA	Fabiola Tormes
CNPJ: 29.464.235/0001-16	CONTATO
Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78302-028 Tangará da Serra-MT	ds@diariodaserra.com.br
ISSN 22386467	Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do
	DIÁRIO DA SERRA 
	(65) 3326-4724
	www.diariodaserra.com.br
	www.ds.jor.br
TIRAGEM	DEPARTAMENTO COMERCIAL
1 MIL EXEMPLARES	PUBLICIDADE ASSINATURA
CIRCULAÇÃO	PUBLICIDADE LEGAL
Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.	Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
CENTRAL DO ASSINANTE	SERVIÇOS GRÁFICOS
(65) 3326.6501 	E. Tormes e Cia. LTDA
	CNPJ: 14.048.123/0001-07
	CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
	Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra

O DIÁRIO DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997

Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W

Parque Mansões - CEP:78300-000

Tangará da Serra - MT - Brasil

f

www.facebook.com/jornalds



@diariodaserra

“PELO BEM DO BRASIL”

Governador defende cooperação com presidente eleito



Governador Mauro Mendes (UB)

Governador afirmou que precisam atuar em sinergia para entregar resultados

Assessoria

O governador Mauro Mendes (UB) afirmou que o presidente da República eleito para a próxima gestão, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), precisa atuar em cooperação com os estados e municípios para entregar resultados aos cidadãos brasileiros e mato-grossenses.

Em entrevista a Jovem Pan nacional, nesta segunda-feira, 31 de outubro, o gestor defendeu que Lula tenha foco em compreender e solucionar os problemas do Brasil, e não em questões ideológi-

cas de esquerda e direita.

Nesta eleição, Mauro apoiou o atual presidente Jair Bolsonaro (PL), ajudando a aumentar a votação em Mato Grosso de 59% para 65%. Porém, não foi o suficiente para a reeleição. “O desafio é o presidente Lula ter a capacidade de fazer uma agenda para o Brasil e não uma agenda para setores específicos, não olhar muito para a esquerda nem para a direita, e sim para os problemas do Brasil, compreendendo os desafios que nós temos para tornar esse país o país do presente, e não o país do futuro, futuro que está distante de acontecer para a maioria dos brasileiros”, declarou.

Mauro destacou que a atual gestão do Governo do Estado construiu as condições para “caminhar com as próprias pernas”, mas que a parceria com

o Governo Federal é importante para reforçar os investimentos em prol da população.

Para o governador, a sinergia entre o Poder Público federal, estadual e municipal é necessária para beneficiar o cidadão, tendo em vista o cenário de crise econômica que já atinge partes do mundo e deve chegar também ao Brasil.

“O cidadão quer que o Governo Federal, Estados e municípios funcionem bem. Afinal, todos nós pagamos impostos para que o Poder Público preste serviço de qualidade. E quando você tem essa sinergia, você pode otimizar a aplicação do dinheiro público e dar um retorno melhor ao cidadão. Vamos dialogar, vamos cooperar, vamos respeitar democraticamente o resultado das urnas”, disse.

PT NA PRESIDÊNCIA

Barranco celebra resultado e diz que Lula iniciará a reconstrução do Brasil

RD News

O presidente do Partido dos Trabalhadores em Mato Grosso, deputado estadual Valdir Barranco, usou as redes sociais para celebrar a vitória de Lula (PT) para a Presidência da República, afirmando que agora o líder da legenda iniciará um trabalho de reconstrução do país.

“Vencemos as eleições e Lula volta à Presidência para

iniciar um projeto de reconstrução do Brasil e nós iremos agora trabalhar para pacificar esse país. Quermos um Brasil sem ódio, sem rancor, sem violência, sem armas e sem preconceito. É um Brasil de oportunidades. Viva o povo brasileiro!”, celebrou Barranco.

Apesar da comemoração pelo resultado no país, o PT não alcançou o objetivo traçado pela organização da campanha neste segundo turno de aumentar o ín-

dice de votos para Lula em Mato Grosso.

O petista conquistou mais de 652,7 mil votos no estado (34,92%), um crescimento ínfimo quando comparado ao primeiro turno, ocasião em que recebeu 633.748 mil votos. Já Bolsonaro voltou a se consagrar vitorioso no estado, inclusive aumentando o eleitorado a seu favor, que passou de 1,102 milhão para 1,216 milhão neste segundo turno, o que representa 65,08% dos votos válidos.

MARATONA ENEM

Mutirão gratuito prepara alunos da rede pública para Enem 2022

O mutirão estudantil abrirá salas de aulas online gratuitas

ALINE COELHO / Assessoria

Alunos da rede pública de ensino terão uma grande oportunidade de se preparar gratuitamente, com os melhores professores de Mato Grosso, para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2022, que já se aproxima. O Enem será realizado nos dias 13 e 20 de novembro. O mutirão estudantil abrirá salas de aulas online gratuitas entre os dias 7 e 21 de novembro, com maratona e resolução e comentários após as provas. As aulas serão ministradas por 14 professores, com vasta experiência em

Enem e concursos vestibulares, todos especialistas em áreas específicas, com mais de 25 anos de serviços prestados à educação mato-grossense. O primeiro dia de prova do Enem será dia 13 de novembro, sobre Línguas e Ciências Humanas. O segundo, dia 20 de novembro, trará questões

“
Os interessados poderão se inscrever, gratuitamente

de Ciências da Natureza e Matemática. Pensando nessas provas é que o projeto Além Mato Grosso preparou as aulas. O coordenador do projeto, professor Sérgio Cin-

tra, criador do Cuiabá Vest e professor há 42 anos, afirma que esse tipo de evento costuma ser decisivo na aprovação do aluno. Ele avalia que essas revisões ajudam a ativar conteúdos memorizados, funcionam como uma espécie de catalisador para determinadas regiões do cérebro. “Durante toda a formação escolar do estudante, os conhecimentos adquiridos não se diluem; eles ficam guardados na memória e precisam ser despertados. A Maratona Enem nada mais é que uma maneira de se transformar no gatilho da memória e fazer com que a pessoa se lembre daquele aprendizado”, diz o professor. Os interessados poderão se inscrever, gratuitamente, no endereço digital inscrição – além-mt-ins-



Aulas com 14 especialistas em áreas específicas

crição.com.br . E, após a efetivação da inscrição, terão acesso ao conteúdo didático digitalizado. Além do mutirão, estão disponíveis mais de 300 aulas, centenas de videoaulas e plantão tira-dúvidas on-line.

A maratona estudantil é uma iniciativa do projeto Além Mato Grosso, realizado pela Secretaria de Estado de Educação (Seceduc) em parceria com a Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos do Estado de Mato Grosso.



Laboratórios de informática

ESCOLAS CONECTADAS

Escolas do Campo recebem laboratórios de informática

Quatro escolas receberam os equipamentos de informática

ALEXANDRE ROLIM / Assessoria

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação (Semec), criou laboratórios de informática nas escolas do campo, sendo elas: Centros Municipais de Ensino Ernesto Che Guevara, Marechal Cândido Rondon, Professora Jucileide Praxedes e Chapadão do Rio Verde. De acordo com os coordenadores pedagógicos das Escolas do Campo, professores Matias Félix e Rodrigo Parreira, a implantação dos laboratórios de informática nas unidades vêm ao encon-

tro das necessidades dos alunos pois se transformam em espaços de construção do conhecimento e de aprendizagem significativa, favorecendo as relações entre os usuários e as relações deles com a sua capacidade de inventar, criar, descobrir e aprender, através da tecnologia digital e do ensino com computadores. “A informática vem adquirindo cada vez mais relevância no cenário educacional. Além disso, sua utilização como instrumento de aprendizagem e sua ação no meio social vêm aumentando de forma rápida nos diversos setores da sociedade. O Laboratório de Informática deve funcionar como um provedor de recursos e serviços para realização de aulas

e de trabalhos, tendo o computador como ferramenta de aprendizagem para alunos e professores e como suporte técnico para o trabalho do professor”, destacam os coordenadores das Escolas do Campo. Os alunos, nos seus diversos níveis de aprendizagem, ao utilizarem o computador, entram em um ambiente multidisciplinar e interdisciplinar onde também constroem conhecimentos, formando um processo em que o professor educa o aluno e, ao educar, é transformado através do diálogo com ele. “O computador passa a ser aliado do professor, propiciando transformações no ambiente de aprendizagem e questionando as formas de ensinar”, pontuam os coordenadores.



Os jogos seguem até o dia 30 de novembro

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BARRA DO BUGRES 2ª VARA DE BARRA DO BUGRES Avenida Deputado Hiler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000	
EDITAL DE INTIMAÇÃO	
Prazo do Edital: 10 Dias	
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. (JUIZ(A) DE DIREITO AROM OLÍMPIO PEREIRA	
PROCESSO n. 0008151-21.2018.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.000,00
ESPECIE: TÍTULO PROCEJIMENTO COMUM CIVIL (7)	
POLO ATIVO: Nome: CELESTINA BONIFACIA FERREIRA Endereço: BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78350-000	
POLO PASSIVO: Nome: ANTONIO MARINHO FERREIRA Endereço: BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78350-000	
FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ABAIXO TRANSCRITA.	
SENTENÇA: Vistos...	
1. Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por CELESTINA BONIFACIA FERREIRA requerendo em síntese, a interdição e ser curadora de ANTONIO MARINHO FERREIRA (qualificadas nos autos). 2. Consta na exordial que o interditando é filho da requerente, alegando que o requerido é aposentado por consequência de saúde mental, que o torna incapaz para a vida independente, necessitando de contínua ajuda de terceiros para a realização de tarefas do dia-a-dia. Ressalta que, em virtude da situação, a requerente deseja ser curadora de seu filho, uma vez que este não possui condições de cuidar de si próprio (Fls. 08-11/PDF – Id. 60226026). 3. Com a exordial, acostou documentos (Fls. 12-19/PDF). 4. Recebida a exordial, deferiu-se a antecipação da tutela pleiteada e fora determinada a realização de perícia médica (Fl. 21/PDF). 5. Laudo pericial acostado à Fls. 60-61/PDF, atestando a incapacidade do requerido. 6. O Ministério Público apresentou parecer à Fl. 80/PDF. 7. Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Decido. 8. Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por CELESTINA BONIFACIA PEREIRA requerendo em síntese, a interdição e ser curadora de ANTONIO MARINHO FERREIRA (qualificadas nos autos). 9. De início, há que ser bem ressaltada a possibilidade do julgamento imediato da lide, independentemente de audiência de instrução, nos termos do artigo 355, do Código de Processo Civil. 10. Serve à presente conclusão o disposto no art. 1.771 do Código Civil, a estabelecer dois requisitos básicos para a convicção do julgador, quais sejam, o exame pessoal do arguido de incapacidade e a manifestação de profissionais. Tais requisitos, vale dizer, foram plenamente atendidos nos presentes autos. 11. Neste contexto, deve-se salientar que, com base na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo – ratificados pelo Congresso Nacional em conformidade com o procedimento previsto no artigo 5º, §3º, da Constituição Federal –, foi editado o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que traduziu uma verdadeira conquista social, ao inaugurar um sistema normativo inclusivo, que homenageia o princípio da dignidade da pessoa humana em diversos níveis (Lei 13.146/2015). 12. E, dentre as diversas alterações promovidas pela aludida legislação, a mais sensível delas diz respeito ao regramento da capacidade civil no ordenamento jurídico brasileiro. Em suma, a doutrina do ilustre civilista Flávio Tartuce preleciona: “[...] não existe mais, no sistema privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade. Como consequência, não há que se falar mais em ação de interdição absoluta no nosso sistema civil, pois os menores não são interditados. Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil, o que visa a sua plena inclusão social, em prol de sua dignidade. Merece destaque, para demonstrar tal afirmação, o art. 6º da Lei 13.146/2015, segundo o qual a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: a) casar-se e constituir união estável; b) exercer direitos sexuais e reprodutivos; c) exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; d) conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; e) exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e f) exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Em suma, no plano familiar há uma expressa inclusão plena das pessoas com deficiência. Eventualmente, e em casos excepcionais, tais pessoas podem ser tidas como relativamente incapazes em algum enquadramento do novo art. 4º do Código Civil. Cite-se, a título de exemplo, a situação de um deficiente que seja viado em México, podendo ser tido como incapaz como qualquer outro sujeito. Esse último dispositivo também foi modificado de forma considerável pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. O seu inciso II não faz mais referência às pessoas com discernimento reduzido, que não são mais consideradas relativamente incapazes, como antes estava regulamentado. Apenas foram	

...no diploma de capacidade ou incapacidade habilita o juiz a decidir sobre a situação de saúde e a avaliar, em consequência, se o indivíduo é capaz de exercer a vontade livre e consciente, sem continuar dependendo de um processo de interdição relativa, com sentença judicial, para que sua incapacidade seja reconhecida. Também foi alterado o inciso II do art. 4º do CC/2002, sem mencionar mais os excepcionais sem desenvolvimento completo. O inciso anterior tinha incidência para o portador de síndrome de Down, não considerado mais um incapaz. A nova redação desloca nome passa a enunciar as pessoas que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir vontade, o que antes estava previsto no inciso II do art. 3º como situação física de incapacidade absoluta. Agora a hipótese é de incapacidade relativa. Verificadas as alterações, parece-nos que o sistema de incapacidades deixou de ter um modelo rígido, passando a ser mais maleável, passando a partir das circunstâncias do caso concreto e em prol da inclusão das pessoas com deficiência, tutelando a sua dignidade e a sua interação social (VT 13, Anda 7). E a curatela, antes e mais relacionada aos direitos de natureza patrimonial e negocial, passa a ser uma medida extraordinária (art. 85, § 1º), o que, porém, não representou a extinção do procedimento de interdição, que [...] continuará existindo, ainda que em uma nova perspectiva, limitada aos atos de conteúdo econômico ou patrimonial como bem aventurou Rodrigo da Cunha Pereira. E o fim, portanto, não do procedimento de interdição, mas sim, do standard tradicional de interdição, em virtude do fenômeno da flexibilização da curatela, anunciado por Celso Barbosa Azeite. Vale dizer, a curatela estará mais personalizada, apontando a efetiva necessidade daquele que se pretende proteger [...] (J2R 14). A bem da verdade, destaca-se mesmo o posicionamento daqueles que sequer veem necessária a produção da prova pericial, desde que se note, já no interrogatório do interditando, a manifesta presença de qualquer dos motivos autorizadores da interdição. No ponto, a lição de Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery: "No processo de interdição, pode o juiz dispensar a perícia médica, prevista no CPC 1183, se estiver absolutamente convencido, por documento e pelo interrogatório que realizou, da deficiência mental do interditando, mormente se a convicção não seria modificada pelo laudo, ao qual o legítimado não está adstrito (JT 786/078). 13. Constatada-se, portanto, que mesmo quando a matéria objeto da causa for de fato, o julgamento administrativo é permitido se o fato não precisar ser provado em audiência, como no presente caso, uma vez que consta dos autos laudo médico, bem como, o que consta nos respectivos autos, estando comprovada a incapacidade do interditando, e os oultaes dos expetidos com ele pela parte requerente 16. Da análise do conjunto fático-probatório, é possível concluir que o interditando se enquadra nas hipóteses previstas no art. 1.767 do Código Civil, mas precisamente, no inciso I, do seu §1º, não poder exprimir sua vontade, por causa transitória ou permanente 17. É forçoso destacar que o laudo pericial acostado à fzf. 60-61MPCF apovou com clareza que o interditando apresenta enfermidade que o torna incapaz de compreender seus atos e manifestar sua vontade livremente 18. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditanda é relativamente incapaz, não podendo exprimir a sua vontade por doença mental permanente 19. Portanto, a fzf de o (a) interditando não ter o discernimento para os atos da vida civil, em decorrência de suas condições mentais, já é suficiente para a declaração de sua interdição. Sua incapacidade traduz uma situação de fato que merece regulamentação legal e jurídica 20. Conquanto se trate de instituto de exceção, no caso em comento, a determinação da curatela do interditando é a medida de rigor na espécie 21. Tendo em vista que não há evidência nos autos de que a situação do interditando possa se alterar nos próximos anos, conforme laudo pericial, devota a interdição, excepcionalmente, por prazo indeterminado 22. Por fim, conanto apenas assentar, mas uma vez, que o instituto protetivo da curatela somente afeta os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 85, caput, da Lf. 13.146/2015, não se revelando necessária a assistência do interditando para a realização de quaisquer atos existenciais (art. 85, § 1º, da Lf. 13.146/2015) 23. Pelos expetis, **JULGO PROCEDENTE o pedido articulado na exordial, nos termos da argüição fzf. 167, do Código de Processo Civil, para o fim de DECLARAR a interdição do Requerido ANTONIO MARINHO FERREIRA, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III do Código Civil, e de acordo com a argüição 1.775, § 3º, do Código Civil, e nomeio como curador definitivo do(a) interditado(a) Sr(a) **CELESTINA BONIFÁCIA FERREIRA**. 24. Em observância ao disposto no artigo 795, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, II, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias 25. Nos termos do artigo 798, caput, do Código de Processo Civil, após o registro da sentença no Cartório de Registro Civil local, intime-se o curador, para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias 26. Iteuto de costas 27. Notifique-se o Ministério Público 28. Intime-se. Cumpra-se **Barra do Bugre**, 05 de Outubro de 2022.**Arum Cláudio Pereira, Juiz de Direito****

É, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. (Eu, ANNE CAROLINE FONSECA PEREIRA, digit).

BARRA DO SJJGRES, 31 de outubro de 2022.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciária(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2017, COJ

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://trf4.jus.br/infone>, pelo seu navegador de internet.

- **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

- Caso V.3. Não consegue consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (enfermagem, academia) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento no sistema.
- Advogado A.1: O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 de Resolução nº 03/2018-TPI). Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não simular a perfizão de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do Piz para Advogados em <https://painsistatutorial.trf3a.jus.br/avocade>



Artículo recibido el 10 de mayo de 2016 y aceptado para su publicación el 10 de junio de 2016.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS EM 31/12/2023

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangara da Serra – MT, está localizada nesta cidade de Tangara da Serra MT na Rua Deputado Hilber Sardo, nº 1383-W - Jardim do Lago, inscrita CNPJ/ME 06.654.304/0001-23, sem apresentar as notas explicativas.

I. Contexto Operacional

Nota 01

Os objetivos sociais da Apaes, são:

- Promover medidas e âmbito municipal que visem assegurar o ajustamento e o bem estar dos excepcionais;
- Coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAE's do Estado e da Federação Nacional das APAE's;
- Servir de órgão de articulação com outras entidades no município, que defendam a causa do excepcional em qualquer de seus aspectos;
- Encarregar-se, em âmbito municipal, da reunião e divulgação de informações sobre assuntos referentes ao excepcional, cabendo-lhe, especialmente, o planejamento de programas, a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- Encarregar-se da documentação e da divulgação das normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas ao excepcional, procurando promover a ação dos órgãos competentes no sentido do aperfeiçoamento da legislação;
- Promover ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas, referentes à causa do excepcional, proporcionando avanço científico e a formação de pessoal técnico e especializado;
- Promover a/ou estimular a realização de programas permanentes de prevenção das formas de deficiência;
- Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pelas APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência;
- Divulgar no município as experiências Apaeanas.

II. Apresentação das demonstrações:

Nota 02

As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2023 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de conta e foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.424/76 e alterações.



Memórias contam Histórias

Os laços que nos unem para sempre!

Programação

finados 2022

Cemitério Jardim da Paz
06h Católica **08h** Católica
10h Doutrina espírita **15h** Batista
16h Católica

Cemitério Progresso
08h Católica

Memorial dos Pioneiros
08h Católica

Venha celebrar a **história** de **vida sagrada** de quem **você ama**.



Programação deste ano

NESTA QUARTA-FEIRA

Dia de Finados será marcado por celebrações nos cemitérios

As celebrações iniciarão às 6h, no Cemitério Jardim da Paz

FABÍOLA TORMES / Redação DS

Os Cemitérios Jardim da Paz e do Distrito de Progresso, e ainda o Memorial dos Pioneiros receberão nesta quarta-feira, dia 2 de novembro, milhares de fiéis para a celebração do ‘Dia de Finados’. Neste dia é comum esses locais receberem um grande número de pessoas que acendem velas nos túmulos e rezam pelos falecidos e também para participar das celebrações religiosas.

Em Tangará da Serra, organizadas pela Univida e igrejas católicas, evangélicas e espíritas, as celebrações serão realizadas em diferentes horários, ini-

ciando às 6h no Cemitério Jardim da Paz. Coordenadas pelas Paróquias Nossa Senhora Aparecida e Santa Terezinha, as missas acontecerão às 6h, 8h e às 16h. Às 10h a programação será coordenada pela Doutrina Espírita e às 15h pela Igreja Batista.

Já no Cemitério do Progresso e no Memorial dos Pioneiros as celebrações acontecerão, simultaneamente, às 8h.

“Nesse Finados de 2022

“
Vamos contar as histórias daqueles que deixaram marcas em nossa vida

vamos contar as histórias daqueles que deixaram marcas em nossa vida, dos laços criados que nos unem em forma de memórias vivas que ficam em nós, pois tudo que nossa memória ama, ela eterniza”, destaca a diretora do Grupo Univida Santa Cruz, Greice Mara da Cruz, ao convidar a todos para as celebrações que serão realizadas durante todo o dia.

“Saber reconhecer que as pessoas que partiram deixaram histórias marcantes que guardaremos na memória e que nos faz lembrar com esperança, com saudade”, completa o Frei Luciano Souza Santos.

No Cemitério Jardim da Paz, local que recebe o maior número de fiéis, as celebrações acontecerão tradicionalmente no espaço principal (próximo ao Cruzeiro), onde será montada uma estrutura para as celebrações e homenagens.



Serviços

Atendemos: Comércio, Hospitais, Residências, Predios, Fazendas, Indústria, etc.



Limpeza:

- Higienização e assepsia de caixas d'água e reservatórios
- Limpeza de caixa de gordura
- Limpeza de fôrro e lage.



Desinsetização

Controle de insetos rasteiros e voadores: Baratas, formigas, pulgões, moscas, mosquitos, traças, etc.



Descupinização

Tratamento em madeira, solos, paredes e concreto. Tratamento de impacto e preventivo. Descupinização sem cheiro.



DEDETIZAÇÃO

DNORTE

Serviços Produtos e Comércio LTDA



Carrapatos

Controle de carrapatos e banho carrapaticida em cães.



Desratização

Eliminação de ratos por sistema selecionado para cada espécie e locais de infestação. Acompanhamento técnico. Utilizamos:

- Iscas atrativas (matam e seca)
- Pó de contato e gás (mata e extermina)



Expurgo de Morcegos

Vedação de entradas em telhados, evitando a passagem de morcegos e passaros.

3326-8042

9 9961-5184

9 9965-9135